

## PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE			
1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE			
DOCENTE: Arlindo Luis Marcon Junior	Validade: 04/05/2021 - 06/08/2021	SIAPE:	1811463
REGIME DE TRABALHO: ( X ) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h			
CONTRATO: ( X ) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO			
<p>Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:</p> <p>I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;            II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;            III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e            IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.</p> <p>Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:            I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e            II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.</p> <p>Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.</p> <p>Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.</p> <p>Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.</p> <p>O presente Plano de Trabalho Docente segue as disposições previstas na Resolução 29/2020 - CONSUP, que estabelece o Regime Didático Emergencial para o ano letivo de 2020 no âmbito do Instituto Federal do Paraná e dá outras providências.</p>			
2. ATIVIDADES DE ENSINO			
<p>(Resolução 29/2020 - CONSUP) Art. 63. Enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino delimitada pela Res. IFPR no 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:</p> <p>I - atividades de interação síncrona com os estudantes;            II - elaboração de materiais didáticos;            III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;            IV - interação assíncrona com os estudantes;            V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;</p>			

VI - planejamento pedagógico;  
 VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;  
 VIII - atendimento aos estudantes;  
 IX - projetos de ensino;  
 X - formação pedagógica continuada;  
 XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.

**RELAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES**

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE NO PERÍODO	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Ensino Médio Integrado em Informática	Análise e Modelagem de Sistemas - Manhã	24 h/a - 20 h/r		x
Ensino Médio Integrado em Informática	Análise e Modelagem de Sistemas - Tarde	24 h/a - 20 h/r		x

**2.1 ATENDIMENTO AOS DISCENTES/INTERAÇÃO SíNCRONA**

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
EMII - Atividade de Interação Síncrona Com os Discentes	Terça-feira	11:30 as 12:20	50	Minutos
EMII - Atividade de Interação Síncrona Com os Discentes	Quarta-feira	13:25 as 14:15	50	Minutos

**2.2 DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO**

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL		
Elaboração de materiais didáticos	4	Horas	
Organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem	4	Horas	
Correção das atividades produzidas pelos estudantes	4	Horas	
Orientação de trabalhos de conclusão de curso / Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso	4	Horas	

**3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)**

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
23411.009575/2019-70	Gerenciamento Dinâmico de Serviços Para Redes Definidas Por Software	16	2022	IFPR Campus Irati

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
---	---	---		---	---
<b>4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>					
TIPO DE ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL			
COPE - PORTARIA Nº 88, DE 16 DE MAIO DE 2019		2,67		Horas	
SCPPD - PORTARIA Nº 158, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019		2,67		Horas	
Reuniões Gerais / Colegiado De Curso ( Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ) / Núcleo 1 Docente Estruturante ( Ensino Médio Integrado em Informática );		1		Horas	
<b>5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS</b>					
ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL			
---					
<b>6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO</b>					
ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL			
---					
<b>7 HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL</b>					
	Início	Fim	Início	Fim	Total Diário
Segunda-feira	08:00	12:00	13:00	17:00	8h
Terça-feira	08:30	12:30	13:30	17:30	8h
Quarta-feira	08:00	12:00	13:00	17:00	8h
Quinta-Feira	08:00	12:00	13:00	17:00	8h
Sexta-feira	08:00	12:00	13:00	17:00	8h
Sábado					
Carga horária semanal					40
<b>8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>					
ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL				
Atividade 2.1	1,666666667				
Atividade 2.2	16				
Atividade 3.1	16				
Atividade 3.2	0				
Atividade 4	6,34				
Atividade 5	0				
Atividade 6	0				
	40				



Documento assinado eletronicamente por **ARLINDO LUIS MARCON JUNIOR**, Servidor Docente, em 11/06/2021, às 00:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1255634** e o código CRC **C396278E**.

---

**Referência:** Processo nº 23411.003575/2019-66

SEI nº 1255634

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ |  
IRATI/CC/IRATI/COENS/IRATI/DIEPEX/IRATI/DG/IFPR/IRATI-CC/IRATI  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil